COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 968/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.149, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO,** que altera o Estatuto dos Funcionários Públicos para prever requisitos para prorrogação da licença-paternidade.

PARECER 31

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Chamada esta Comissão a pronunciar-se sobre o mérito desta proposta, vale realçar e endossar isto que consta da justificativa:

"O presente projeto de lei complementar tem por objetivo ampliar para até 20 dias a licença-paternidade no âmbito do serviço público municipal. Nesse sentido, a iniciativa visa dar efetividade aos princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, conforme proposto pela Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016."

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável.**

Sala das Comissões, 25 de março de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
"Leandro Basson"

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia de Lucca"

/jgb

Pág. 1/2 - Parecer CDCIS nº 31/2025 ao PLC 1149/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLA BASILIO e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D964-9866-9727-D19D

Assinado digitalmente por CARLA BASILIO
Data: 25/03/2025 11:01

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
Data: 25/03/2025 11:13

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO MARTINS
Data: 25/03/2025 12:02

Assinado digitalmente por QUEZIA DOANE DE LUCCA
Data: 25/03/2025 14:31

Assinado digitalmente por LEANDRO JERONIMO BASSON
Data: 26/03/2025 11:49

Pág. 2/2 - Parecer CDCIS nº 31/2025 ao PLC 1149/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLA BASILIO e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D964-9866-9727-D19D